

**DECRETO N.º 10.516
DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.002.467,05 (DOIS MILHÕES, DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.002.467,05 (dois milhões, dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	6.600,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	56.520,00
27.10.06.181.0101.1000.4.4.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	96.580,00
29.10.15.452.0103.4030.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	1.510.000,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	300.000,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	13.417,05
45.10.15.452.0114.2038.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	19.350,00
TOTAL		2.002.467,05

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	13.417,05
40.11.08.244.0066.2026.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	300.000,00
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	179.050,00
TOTAL		492.467,05

II – Na quantia de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro Municipal), relacionados ao Código de Aplicação 100.0207 (CIP-CONTRIBUICAO PARA ILUMINACAO PUBLICA), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento